



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.205, DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública"

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal' em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa denominar-se GERALDO GANDRA", a Praça Pública localizada entre a Avenida Marrey Junior e Rua Sebastião Alves Mimoso, no loteamento Parque Dona Justina Mollica, como justa homenagem póstuma àquele que soube contribuir com o progresso desta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de outubro de 1989

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal' de Cruzeiro, em 19 de outubro de 1989.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria